



CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, consoante ao que dispõe o Art. 30, inciso XVI do RI e na conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o plenário aprovou e eu **promulgo** o presente Decreto Legislativo nestes termos:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua do exercício de 2018, sob administração, gestão e de responsabilidade do gestor e ordenador de despesa Sr. Josemar Machado Fernandes, parecer prévio TC nº. 20/2021, 08658/2019-3, 08749/2019-7 – TCE-ES.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Sala de Comissões, 19 de maio de 2022.

Gilcimar Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Felix a Nação cujo Deus é o Senhor!"